

INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS DESTINADAS AOS INVESTIDORES DE FUNDO DE PENSÕES ABERTO DE ADESÃO INDIVIDUAL

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos participantes sobre este Fundo.

Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados aos investimentos neste fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Este fundo é gerido pela Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A. (CA Vida) integrada no Grupo Crédito Agrícola.

OBJECTIVOS E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Objectivo de Investimento

O objectivo de investimento do Fundo é o de potenciar, numa perspectiva de médio/longo prazo e considerando a política de investimento, a valorização do capital com vista à obtenção de um complemento de reforma para os Participantes.

Política de Investimento

O Fundo tem um objectivo de investimento em obrigações uma percentagem de 95% do seu valor global. A carteira do Fundo autónomo subjacente a este perfil de investimento é composta por obrigações e mercado monetário, tendo como objectivo central de investimento em obrigações de taxa fixa e taxa indexada uma percentagem de 50% e 45%, respectivamente. O Fundo poderá investir em unidades de participação de fundos de investimento imobiliário com o limite de 7,5% do seu valor líquido global.

CLASSES DE ACTIVOS

LIMITES

Obrigações Taxa Fixa Euro	30 – 70%
Obrigações Taxa Indexada	20 – 60%
Liquidez/Outros Activos	0 – 10%

Poderão integrar a componente Outros Activos, imobiliário, activos de retorno absoluto, organismos de investimento alternativo em valores mobiliários e em activos não financeiros, fundos de capital de risco, fundos de empreendedorismo social, organismos de investimento alternativo especializados, "exchanged traded funds" (ETF) em activos não financeiros e "exchanged traded Commodities" (ETC). O Fundo pode investir em unidades de participação de organismos de investimento colectivo. Os valores mobiliários representativos de dívida das classes de Obrigações deverão ter, no momento da aquisição, como notação mínima de risco Investment grade. O Fundo poderá investir em instrumentos financeiros derivados com o objectivo de redução do risco de investimento ou de gestão eficaz da carteira.

Outras Informações:

Subscrição

A subscrição será efectuada pelo valor da unidade de participação que for calculado na avaliação subsequente à data efectiva de entrega ao Fundo.

Reembolso

O participante poderá solicitar o reembolso das unidades de participação resultante das suas contribuições nas seguintes condições: a pré-reforma, reforma antecipada, reforma por velhice e invalidez, morte e ainda em caso de desemprego de longa duração, doença grave e incapacidade permanente para o trabalho, estes últimos três conceitos entendidos nos termos da legislação aplicável aos planos de poupança reforma. Se a adesão individual resultar da transferência de uma adesão colectiva, as condições de reembolso são as que constam no plano de pensões de origem.

O pagamento dos benefícios ou reembolso serão processados assim que a Seguradora tiver recebido os documentos que fundamentem o direito ao seu recebimento. O valor a atribuir às unidades de participação será calculado na data de processamento do reembolso.

Transferência

O valor das unidades de participação pode, a pedido expresso pelo participante, ser transferido para outro fundo de pensões aberto gerido pela CA Vida ou para outra entidade gestora habilitada para o efeito, através de carta endereçada à CA Vida, acompanhada de cópia do documento onde conste a aceitação da transferência por outra entidade gestora. O valor a atribuir às unidades de participação, para efeitos de transferência, será calculado na data em que a CA Vida efectuar o processamento da transferência.

Período mínimo de investimento recomendado

É recomendado um período de investimento mínimo de 5 anos.

PERFIL DE RISCO E REMUNERAÇÃO



O indicador sintético de risco e remuneração pretende sintetizar o nível de risco e remuneração subjacente ao investimento no Fundo.

O fundo não possui garantia de capital nem rendimento mínimo garantido e foi classificado na classe acima indicada tendo em conta a volatilidade apresentada pelo Fundo nos últimos cinco anos.

Este perfil de risco é obtido com base em dados históricos pelo que pode não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do fundo. Não é garantido que a categoria de risco se mantenha inalterada podendo variar ao longo do tempo. A categoria de risco mais baixa não significa que se trata de um investimento isento de risco.

Considerando a política de investimentos, o Fundo está exposto a diferentes tipos de risco de investimento, nomeadamente:

Risco de crédito: risco associado a flutuações na situação creditícia dos emitentes de valores mobiliários e contrapartes a que o Fundo esteja exposto.

Risco de taxa de juro: risco de impacto negativo na rentabilidade de um activo devido ao movimento adverso das taxas de juro.

Risco de variação de preços no mercado de capitais: risco que resulta do nível ou da volatilidade dos preços dos activos financeiros no mercado de capitais.

Risco imobiliário: risco associado ao nível e volatilidade dos preços do mercado imobiliário.

Risco cambial: risco associado à detenção de activos em moeda estrangeira e ao impacto de alterações e volatilidade das taxas de câmbio na valorização desse activos.

ENCARGOS

Os encargos suportados pelo participante são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo os custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

ENCARGOS COBRADOS AO FUNDO ANTES OU DEPOIS DO SEU INVESTIMENTO

Encargos de subscrição	2,5%
Encargos de transferência	3%
Encargos de reembolso	1%

Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.

Encargos cobrados ao longo do ano

Taxa de encargos correntes	1,39%
----------------------------	-------

Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas

Comissão de gestão variável	Não aplicável
-----------------------------	---------------

Os encargos de subscrição, transferência e reembolso correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o participante poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

A taxa de encargos correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 2017. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transacção, excepto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro Fundo.

Para mais informações sobre encargos, consulte o regulamento de gestão do Fundo, disponível em:

www.creditoagricola.pt

RENTABILIDADES HISTÓRICAS

Rentabilidade Anual



Advertências:

As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo). As rentabilidades apresentadas são líquidas de encargos de gestão e depósito e excluem encargos de subscrição (máximo 2,5%) e reembolso (máximo 1%).

As rentabilidades apresentadas são calculadas em Euros.

O Fundo iniciou a sua actividade em 14 de Novembro de 2006.

Anos	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Rentabilidade	2,12%	1,74%	5,53%	0,17%	6,5%	-0,32%	2,01%	0,92%

INFORMAÇÕES PRÁTICAS

Entidade gestora:

Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.
Rua de Campolide, nº 372 - 2º e 5º, 1070-040 Lisboa

Depositário:

Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo
Rua Castilho, nº 233, 1099-004 Lisboa

Auditor:

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores de Contas, Lda
Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 2º.
1069-316 Lisboa, Portugal

Provedor dos participantes e beneficiários:

Dr. Manuel Lacasta
Rua Castilho, nº 233 - 5º, 1099-004 Lisboa
E-mail: provedor@cavida.pt

Locais e meios de comercialização: Crédito Agrícola Vida e as instituições de Crédito do universo do Crédito Agrícola (Caixas de Crédito Agrícola Mútuo).

Outras informações práticas: O regulamento de gestão e o relatório e contas podem ser obtidos, sem encargos, junto da entidade gestora, bem como, no sítio www.creditoagricola.pt.

O valor das unidades de participação do Fundo é divulgado diariamente junto das entidade comercializadoras, podendo ser igualmente obtido junto da entidade gestora.

A legislação fiscal do Estado-Membro de origem do Fundo (Portugal) pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do participante.

A Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, SA pode ser responsabilizada com base nas declarações constantes no presente documento, nomeadamente as que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do regulamento de gestão do Fundo de Pensões.

Direito de renúncia: O contribuinte, desde que não seja pessoa colectiva, dispõe de um prazo de 30 dias a contar da data da adesão individual para renunciar aos efeitos do contrato. A comunicação deverá ser dirigida à CA Vida e ser efectuada por escrito em suporte de papel ou outro suporte duradouro. O cliente deve certificar-se que a comunicação chegou ao destino, exigindo um comprovativo de recepção, ou em alternativa optar pelo envio por carta registada. O exercício do direito de renúncia determina a resolução do contrato de adesão individual extinguindo-se todas as obrigações dele decorrentes, havendo lugar à devolução do valor das unidades de participação à data da devolução.

O Fundo foi autorizado em **05-08-2009** e constituído em **21-10-2009**, com duração indeterminada. O Fundo encontra-se sujeito à supervisão da **Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões** (supervisão prudencial) e da **Comissão de Mercado de Valores Mobiliários** (supervisão comportamental). A **Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.** está autorizada e encontra-se sujeita à supervisão da **Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**. A informação incluída neste documento é exacta com referência à data de **31-12-2017**.